



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei Municipal nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

www.panorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Panorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Panorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.panorama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Panorama

CNPJ 44.918.712/0001-60

Avenida Rodion Podolsky, 1995

Telefone: (18) 3871-9090

Site: www.panorama.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Panorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.panorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



Cancelamento do Processo nº 016/2026 – Pregão Presencial nº 004/2026

O Agente de Contratação do Município de Panorama, designado pela Portaria nº 04/2025, datado de 06 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação, referente ao Pregão Presencial nº 004/2026, que tem como objeto a contratação de empresa seguradora, devidamente autorizada pela superintendência de seguros privados – SUSEP, para prestação de serviços de cobertura securitária para a frota de veículos pertencentes ao Município, com vistas à proteção contra riscos de colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas, está **CANCELADA** por divergências nas impugnações e esclarecimentos, desta forma será feito outro Processo Licitatório com um novo Termo de Referência.

Panorama, 20 de Fevereiro de 2026.

Cleber Carlo de Souza Raposo
Agente de Contratação

Cleber Carlo de S.
Raposo

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-000
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 3 de 22

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE PANORAMA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 017/25 PROCESSO Nº 016/25.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FEDERAIS E ESTADUAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA

CONTRATADO: NG CAPTAÇÃO E GESTÃO DE CONVENIOS LTDA R\$ 34.628,40

PRORROGAÇÃO 12 MESES.

Panorama 19/02/26.

DANIEL GENOVA

PREFEITO

.....



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 4 de 22

Dispensas - Aviso de Abertura



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de identificação veicular por transporte (TAG/TIV), destinado ao pagamento automático de pedágios pelos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Panorama/SP

A Prefeitura Municipal de Panorama, em cumprimento ao disposto no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente aviso de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de identificação veicular por transporte (TAG/TIV), destinado ao pagamento automático de pedágios pelos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Panorama/SP, conforme Termo de Referência anexo deste aviso.

A presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que não ultrapassa o limite estabelecido para a dispensa.

Os interessados em apresentar cotações deverão encaminhá-las para o e-mail licitacao@panorama.sp.gov.br ou protocolizá-las no endereço Av. Rodion Podolsky, 1995, bairro Centro, até **o dia 25 de fevereiro de 2026 as 23h59min.**

As cotações deverão conter:

- Razão social, CNPJ, endereço completo do interessado, telefone para contato e endereço de e-mail;
- Descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo marca, modelo e demais características relevantes;
- Valor unitário e total da proposta, com impostos inclusos;
- Prazo de validade da proposta;
- Prazo de entrega ou execução do objeto;
- Condições de pagamento;
- Demais informações que o interessado julgar relevantes.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP
E-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 5 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



As cotações apresentadas em razão deste aviso serão analisadas conjuntamente com aquelas obtidas em pesquisa preliminar.

A Administração poderá, facultativamente, ampliar a pesquisa de preços quando entender que as ofertas obtidas não indicaram vantajosidade econômica ou técnica para o objeto pretendido, inclusive promovendo negociações entre os interessados que tiverem ofertado suas propostas, conforme art. 3º, do Decreto Municipal nº 031/25, de 27 de fevereiro de 2025.

Desde logo, ficam os interessados, cientes de que a empresa detentora do melhor preço proposto, será devidamente notificada, através dos meios de contato disponibilizados, para apresentar toda documentação necessária à assinatura do Contrato, ou seja, os relacionados no item 12 do Termo de Referência.

O prazo para apresentar a documentação sobredita será de 03 dias úteis, devendo ser encaminhada através do e-mail: licitacao@panorama.sp.gov.br.

Este aviso não implica em obrigação da Administração em contratar o objeto.

À Administração reserva-se o direito de revogar ou anular este aviso a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 18 3871-9092 ou pelo e-mail licitacoes_pano.sp@hotmail.com ou licitacao@panorama.sp.gov.br.

Todo o processo pode ser acompanhando através do sítio do Município <https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-EDT&id=1145>

Panorama/SP, 20 de Fevereiro de 2026.

Clery Carolino Aroeira
Secretária Municipal de Saúde

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP
E-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 6 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta – Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Município de Panorama/SP

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de identificação veicular por transporte (TAG/TIV), destinado ao pagamento automático de pedágios pelos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Panorama/SP.

1.2. O objeto compreende exclusivamente:

- fornecimento das etiquetas eletrônicas (TAGs) para os veículos indicados;
- disponibilização do sistema eletrônico de leitura e cobrança automática;
- fornecimento de relatórios mensais individualizados;
- suporte técnico.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para garantir rapidez, eficiência e segurança nas viagens realizadas pelos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em deslocamentos para consultas, exames, transferências de pacientes e atividades administrativas.

2.2. O uso de TAG reduz tempo de deslocamento, filas e riscos operacionais, além de permitir maior controle das despesas com pedágio.

2.3. O presente procedimento será realizado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da remuneração da contratada encontra-se muito abaixo do limite atualmente fixado.

3. DELIMITAÇÃO DO VALOR ESTIMADO (CONFORME PARECER JURÍDICO)

3.1. Conforme estabelecido pelo Parecer Técnico nº 7.972/2025, as tarifas de pedágio NÃO integram o valor estimado para fins de limite da dispensa, pois:

- constituem tarifa pública (preço público) paga às concessionárias de rodovias;
- a empresa de TAG não recebe tais valores como remuneração;
- representam mero repasse operacional.

3.2. Portanto, o valor estimado da contratação refere-se apenas à remuneração da empresa fornecedora do serviço de TAG, conforme tabela abaixo.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. Remuneração da Contratada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor médio Total
1	12	mês	Mensalidade do serviço de identificação veicular (TAG) para 18 veículos	R\$ 3.326,40
2	18	unidade	Taxa de adesão/installação dos TAGs	R\$ 358,20

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO

CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 7 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



Valor estimado da contratação (remuneração da contratada):
R\$ 3.684,60 (três mil seiscentos e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

4.2. Tarifas de Pedágio (não compõem o valor da contratação)

Os pedágios utilizados pelos veículos não integram a estimativa para fins de dispensa e serão pagos conforme utilização, configurando tarifa pública repassada às concessionárias.

A empresa contratada atuará apenas como agente operacional de cobrança e repasse, sem remuneração adicional.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A empresa deverá:

- a) fornecer TAGs em pleno funcionamento para os veículos listados;
- b) permitir utilização em toda a malha rodoviária nacional;
- c) disponibilizar plataforma eletrônica com acesso a extratos e relatórios;
- d) enviar relatórios mensais com todos os débitos atribuídos a cada veículo;
- e) prestar atendimento via telefone, e-mail ou aplicativo;
- f) substituir ou incluir TAGs em até 10 dias quando solicitado;
- g) fornecer manual de instrução dos equipamentos.

6. VEÍCULOS ATENDIDOS

A frota inicial contemplada é composta por 18 (dezoito) veículos, conforme relação constante dos autos.

Outros veículos poderão ser incluídos durante a vigência, sem alteração da remuneração unitária contratada.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento dos TAGs deverá ocorrer em até 10 dias após a assinatura do contrato.

7.2. A vigência contratual será de 12 meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir integralmente as especificações deste Termo;

Manter os equipamentos ativos e funcionais;

Garantir suporte técnico contínuo;

Não subcontratar o objeto;

Responder por danos decorrentes de falha na prestação do serviço.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a execução e registrará eventuais ocorrências.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação:

02.02

PODER EXECUTIVO

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO

CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 8 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



02.02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2067 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
255 FICHA

11. FUNDAMENTO LEGAL

- 11.1. Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, II (dispensa por valor)
- 11.2. Decreto Federal nº 12.807/2025 (atualização dos limites)
- 11.3. Parecer Técnico nº 7.972/2025 (que fundamenta a separação entre remuneração e tarifas públicas)

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 62, LEI 14.133/2021)

12.1. A empresa selecionada para contratação direta, após apresentação do menor orçamento e antes da formalização do contrato, deverá apresentar comprovação de habilitação nos seguintes termos:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Regularidade perante a Receita Federal (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – tributos federais e Dívida Ativa da União;
- c) Regularidade com o FGTS (CRF);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual ou Distrital, quando aplicável;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pagamento da Remuneração da Contratada (Mensalidade + Adesão)

- a) O pagamento da remuneração da contratada, correspondente às mensalidades do serviço e às taxas de adesão, será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela fiscalização.
- b) O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- c) A nota fiscal ou fatura deverá discriminar separadamente:
 - as mensalidades do serviço;
 - as taxas de adesão, quando houver.

13.2. Pagamento das Tarifas de Pedágio (Repasse a Terceiros)

- a) As tarifas de pedágio não integram a remuneração da contratada, conforme Parecer Jurídico nº 7.972/2025, pois constituem preço público devido às concessionárias das rodovias.
- b) A contratada deverá apresentar relatório mensal detalhando de todos os pedágios utilizados por veículo (data, hora, praça de pedágio e valor).
- c) Os valores referentes aos pedágios serão reembolsados ao sistema da contratada, sem acréscimo de margem, taxa ou lucro, por representarem mero repasse operacional.
- d) O pagamento das tarifas de pedágio seguirá os mesmos prazos da remuneração ordinária, desde que comprovados no relatório mensal.

13.3. Condições Gerais de Pagamento

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 9 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



- a) Todos os pagamentos estarão condicionados ao ateste do fiscal do contrato, que verificará a regularidade da prestação do serviço.
- b) Havendo irregularidades, o pagamento poderá ser:
- retido;
 - glosado parcialmente; ou
 - devolvido à contratada para correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- c) A contratada deverá manter regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato. O pagamento poderá ser suspenso caso seja constatada pendência impeditiva.

14. REAJUSTE

- 14.1. Os valores referentes à remuneração da contratada (mensalidade do serviço e taxa de adesão) poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, conforme disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajuste será realizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 14.3. O reajuste será aplicado apenas sobre a parcela remuneratória da contratada, não incidindo sobre as tarifas de pedágio, por constituírem preço público definido pelas concessionárias de rodovias.
- 14.4. A contratada poderá formalizar o pedido de reajuste mediante requerimento administrativo instruído com a planilha de preços atualizada, devendo o pedido ser analisado pela Administração antes da aplicação do índice.
- 14.5. Caso o pedido seja aprovado, o reajuste somente entrará em vigor após a formalização por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.
- 14.6. A ausência de solicitação, quando devida, não gera direito retroativo à contratada.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- | | |
|------------------|--|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.02.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 10.301.0021.2067 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| 258 | FICHA |
- 15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Panorama/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Clery Carolino Aroeira
Secretária Municipal de Saúde

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 10 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA - SP

O Prefeito do Município de Panorama, usando das atribuições legais, faz saber que realizará Processo Seletivo de Provas, para preenchimento de vagas, em caráter temporário. O presente Processo Seletivo destina-se as vagas previstas neste Edital. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo, estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Panorama e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Panorama. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, cabendo a Prefeitura Municipal de Panorama o acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Panorama, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Panorama, Estado de São Paulo, e os cargos serão providos conforme a Lei Municipal nº 57/2005 (contratação temporária), de acordo com a Tabela no item 1.8. deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. As atividades inerentes às vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Panorama, visando atender ao restrito interesse público.

1.6. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) ANEXO II – CRONOGRAMA
- c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1.8. DOS CARGOS, SALÁRIOS, VAGAS E REQUISITOS:

CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Técnico em Radiologia (RX)	24*	03 + CR	1.930,01**	Ensino Médio completo, curso de Técnico em Radiologia e Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) – SP.

*Disponibilidade para plantões, durante a semana, finais de semana e feriados.

** Terá direito a receber 20% do salário mínimo nacional a título de adicional de Insalubridade.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 50,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 11 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



- a) Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e clicar na área destinada ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Panorama.
- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do <https://portal.imperioconcursos.com.br> e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.
- 2.3.1. Condições para inscrição:
- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- 2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
- 2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
- 2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- 2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
- 2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.
- 2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Panorama não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://panorama.sp.gov.br>, conforme Cronograma (Anexo II).
- 3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.
- 3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. **Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou**

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 12 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site <https://portal.imperioconcursos.com.br> acessando a "Área do Candidato".

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, acessando a "Área do Candidato".

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

3.7.1. não recolher o valor da inscrição;

3.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

3.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

3.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

3.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.10.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

4.11. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br>.

4.11.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.11.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 13 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



CAPÍTULO V – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo II), os seguintes documentos:

5.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico.

5.2.4. Cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso.

5.3. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital, por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

5.4. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições conforme Cronograma (Anexo II), a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

5.5. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à inspeção médica, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

5.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.7. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.panorama.sp.gov.br>.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 14 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



6.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados.

6.3. A lista geral do Processo Seletivo (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.panorama.sp.gov.br>, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de Panorama para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.2. A data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelo seguinte meio:

7.2.1. Pela internet nos endereços <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.panorama.sp.gov.br>.

7.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 7.2.

7.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

7.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével (em tubo transparente), lápis preto e borracha;

7.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

8.1.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos da prova escrita objetiva.

8.3. A duração das provas objetivas será de até 2h00min (duas horas). Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

8.4. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

8.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

8.6. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital estão **previstas** para serem aplicadas no dia **22 de março de 2026**, sendo que os locais serão divulgados no dia **17 de março de 2026**.

8.6.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Panorama, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

8.6.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 15 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



8.7. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.8. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.9. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.10. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:

Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto;

Certificado de Reservista;

Passaporte;

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.10.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.10.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.10.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.10.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.11. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados neste item.

8.12. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecida pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

8.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.14. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.15. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo.

8.16. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 16 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



- 8.18. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
- 8.19. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.
- 8.20. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 8.21. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 8.22. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 8.23. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 8.24. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 8.24.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.25. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- 8.27. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 8.28. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 8.29. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 8.30. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - h) não devolver a folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
 - l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
- 8.31. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.32. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.
- 8.33. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Panorama não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 17 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; e
- Maior idade.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

10.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral);
- Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;

10.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 10.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

10.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 10.1 deverá proceder da seguinte maneira:

10.3.1. Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br>;

10.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO 01/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA;

10.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

10.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

10.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo.

10.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

10.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

10.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.6. Não serão aceitos recursos que:

10.6.1. Estejam em desacordo com este edital;

10.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

10.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

10.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

10.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

10.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.

10.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo.

10.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

10.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

10.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 18 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



10.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

10.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XI – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

11.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Panorama:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
- k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- o) atender as demais exigências contidas neste Edital.

11.2 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

11.3 A convocação será feita mediante publicação no site da prefeitura (<http://www.panorama.sp.gov.br>) bem como no Jornal Regional <https://www.portalregional.net.br> sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

11.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.panorama.sp.gov.br>.

12.2. A Prefeitura Municipal de Panorama e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

12.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 19 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



- 12.6. Caberá ao Prefeito do Município de Panorama a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 12.7. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Panorama e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.
- 12.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 12.9. O Foro da Comarca do Município de Panorama/SP decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.panorama.sp.gov.br>.

Panorama, 20 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 20 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Panorama.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; tipos de radiações; geradores de raios x; tubos de raios x e seus principais componentes; mecanismo da produção dos raios x; interação dos raios x com a matéria e atenuação da radiação; fatores que modificam o espectro dos raios x; fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação; taxa de exposição e área exposta; radiosensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 21 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
20/02/2026	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
23/02 a 05/03/2026	Período de Inscrições
06/03/2026	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
11/03/2026	Divulgação da homologação das inscrições
12 e 13/03/2026	Período para interposição de recursos das inscrições
17/03/2026	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
22/03/2026	Aplicação da Prova Escrita Objetiva
23/03/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar
24 e 25/03/2026	Recurso – Gabarito Preliminar
31/03/2026	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar
01 e 02/04/2026	Recurso – Resultado Preliminar
03/04/2026	Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Panorama em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por Editais nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.panorama.sp.gov.br>.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

- Executar exames radiológicos convencionais e digitais (RX), conforme prescrição médica.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano II | Edição nº 191

Página 22 de 22



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



- Operar equipamentos de diagnóstico por imagem, observando normas técnicas e de segurança.
- Preparar pacientes para a realização dos exames
- Zelar pela proteção radiológica do paciente, da equipe e de si próprio
- Manipular, processar e arquivar imagens radiológicas
- Realizar controle de qualidade dos equipamentos e materiais utilizados
- Cumprir protocolos de biossegurança e radioproteção
- Auxiliar médicos radiologistas na realização de exames
- Manter registros e relatórios técnicos dos procedimentos realizados
- Zelar pela conservação e manutenção básica dos equipamentos
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo, conforme necessidade do serviço.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com